

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTec
GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 06/2024

O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTec, representado pelo Presidente, Alírio Wanderley Neto, Nº 52-P/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE MENSALISTA, OBJETIVANDO FORMAR BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO EM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, OFERTADOS PELOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DA REDE IEPTec.

RIO BRANCO			
ITINERÁRIO FORMATIVO V			
PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE			
CARGA HORÁRIA – 20 HORAS			
MEDIÇÃO EM SALA			
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES			
CÓDIGO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL
078-RB-INF	JOHN ALEXSANDRO SOARES DE BARROS	19º	50
078-RB-INF	JULIANA ABREU DA CUNHA	20º	48
059-RB-ODONT	BIANCA ONOFRE FERREIRA DA SILVA	6º	48
059-RB-ODONT	ELEN KATHELEN SOUZA PAIM	7º	44

2 – LOCAL E DATA PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
RIO BRANCO	UNIDADE CENTRAL	RUA RIACHUELO, Nº 138 – JOSÉ AUGUSTO

DATA: 30 de abril, 05 e 06 de maio de 2025, das 08:00 às 12:00.

3 – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA O TERMO DE COMPROMISSO:

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título Eleitoral;
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal);
Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- Comprovante de residência atual;
- Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br ;
- 1 foto 3x4 colorida;
- Documentação comprobatória da situação funcional, no caso de servidor público;

Rio Branco, 29 de abril de 2025.

Alírio Wanderley Neto
Presidente do IEPTec
Decreto Nº 52-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DO CONTRATO IEPTec Nº 02/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI PRINCIPAL Nº 2817.013001.00293/2024-09

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

1.1. O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário pelo SAERB.

MATRÍCULA	UNIDADE	ENDEREÇO
1005019-1	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA EM SERVIÇOS CAMPOS PEREIRA	Rua Vitória, nº 49, Conjunto Guiomard Santos.
1134407-5	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA EM GASTRONOMIA E HOSPITALIDADE MIRIAM ASSIS FELÍCIO	Avenida Afif Arão, s/nº, Bairro Cidade do Povo.
1041395-2	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA ROBERVAL CARDOSO	Rua Rio Grande do Sul, nº 2600, Bairro Aeroporto Velho.
1057744-0	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA /ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA	Rodovia BR 364, km 02, Bairro Distrito Industrial.
1038212-7	INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – UNIDADE CENTRAL	Rua Riachuelo, 138, Bairro José Augusto.

1.1.1. Este contrato contém as principais condições da prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário entre as PARTES, sem prejuízo de qualquer outra legislação/regulamento/resolução federal, estadual ou municipal que se aplique aos serviços na capital do Acre.

1.2. Caso as PARTES celebrem contratos especiais de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário, no caso de matrículas agrupadas, deve seguir as regras do contrato especial e, no que divergirem deste contrato de adesão, prevalecerão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.19. O presente contrato terá vigência por prazo indeterminado (art. 109 da Lei Federal nº 14.133/2021), a contar da data 01/01/2025, desde que uma das partes não expresse manifestação em contrário, por escrito.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

- 8.1. O valor do presente contrato será proporcional ao consumo do usuário, tendo como valores base as tarifas presentes no (Anexo I, item 04).
- 8.2. Os valores das tarifas de prestação de serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário relativas ao presente contrato serão atualizados por meio de Resoluções da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, de maneira a permitir a viabilidade econômico-financeira do SAERB, conforme art. 2º, inciso XIV, da Lei Federal nº 11.455/2007 (Lei do Saneamento).
- 8.3. O USUÁRIO será comunicado das alterações com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme previsto no art. 39, da Lei 11.455/07.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados abaixo:

Cód. Órgão / Unidade Executora: 717 – Unidade 212.

Programa de Trabalho: 2082.0000;

Elemento de Despesa: 33.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 1.500.0100;

Nota de Empenho: 7172128774/2024, datada do dia 27 de dezembro de 2024.

Rio Branco, Acre, 03 de fevereiro de 2025.

Assinam Alírio Wanderley Neto, Presidente do Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC, e Enoque Pereira de Lima pela empresa SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB.

IMAC

Portaria IMAC Nº 88, DE 28 DE abril DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC, ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 924-P, de 13 de janeiro de 2023, e DOE nº 13.454

R E S O L V E:

Art. 1º – REVOGAR, a contar de 05 de maio de 2025, a Portaria IMAC nº 83, de 16 de abril de 2025, que designa o servidor Cleilson Dourado da Silva Júnior – Matrícula 9622870, para responder como Chefe Interino da Representação Tarauacá – REPTA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 28 de abril de 2025.

André Luiz Pereira Hassem

Presidente do IMAC

Decreto Nº 924-P

DOE Nº 13.454

Portaria IMAC Nº 89, DE 28 DE abril DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC, ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 924-P, de 13 de Janeiro de 2023, e DOE nº 13.454

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor Jerônimo Santos Brasil, matrícula funcional nº 9114831-4, para responder como Chefe da Representação Tarauacá – REPTA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 28 de abril de 2025.

André Luiz Pereira Hassem

Presidente do IMAC

Decreto Nº 924-P

DOE Nº 13.454

O Instituto do Meio Ambiente do Acre – IMAC, nos termos do § 1º do Art. 122 do Decreto nº 6.514/2008 (D.O.U. de 23/07/2008) e do Art. 46 da Instrução Normativa nº 01/2022 (D.O.E. de 26/12/2012), notifica o Sr. FRANCISCO ALVES DA SILVA, portador do CPF. 308.749.632-49, para que, caso tenha interesse, apresente Recurso Administrativo no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da data de publicação deste Edital, conforme Art. 122 do Decreto n.º 6.514/2008, contra o Auto de Infração nº 02386, Série B, do tipo multa simples, referente ao Processo Administrativo SEI nº 4022.005079.00045/2021-57.

A vista e/ou cópias dos respectivos autos poderão ser solicitadas pelo atuado, advogado ou procurador legalmente constituído, na sede do IMAC ou em qualquer uma de suas representações regionais, no horário das 7h às 14h, em dias úteis.

IPEM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024

PROCESSO SEI Nº 0043.014465.00007/2024-11

PARTES: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ACRE – IPEM, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB Nº 12.162.197/0001-50, REPRESENTADO NESTE ATO PELA PRESIDENTE HÉRICA MACEDO GRANZOTTO ALVES, PORTADORA DO CPF Nº 523.461.962-15, E A EMPRESA UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 05.884.660/0001-04, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR ADELIO BAROFALDI, PORTADOR DO CPF Nº 251.732.519-72.

OBJETO: CONSTITUIU OBJETO DESTES PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA), REFERENTE AO ACRÉSCIMO DE 25% DO CONTRATO Nº 009/2024.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 23665145721620000 21620000; FONTE DE RECURSOS: 27000200; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00; VALOR DO ACRÉSCIMO É DE R\$ 25.016,52 (VINTE CINCO MIL, DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), QUE SOMADO AO VALOR INICIAL R\$ 100.066,10 (CEM MIL, SESSENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS) PASSA O VALOR TOTAL PARA R\$ 125.082,62 (CENTO E VINTE CINCO, OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

LOCAL E DATA DAS ASSINATURAS: 28 DE ABRIL DE 2025, EM RIO BRANCO-AC. ASSINAM: HÉRICA MACEDO GRANZOTTO ALVES e ADELIO BAROFALDI.

ISE

EXTRATO DO CONTRATO/ISE/Nº 017/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 408/2024-SEAD.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025.

PROCESSO SEI Nº 4025.013666.00007/2025-89.

PARTES: O INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE/AC E A EMPRESA STAR MIX COMÉRCIO E VARIEDADE LTDA.